Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Em notícias
EM 08 de Julho de 2008

LEI Nº 3.937, DE 02 DE JULHO DE 2008.

"INSTITUI O ANO DE 2008 COMO O ANO MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS".

Autor: Vereador Carlos Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É instituído o ano de 2008 como o Ano Municipal Machado de Assis, em comemoração ao centenário da morte desse grande escritor e romancista brasileiro.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de julho de 2008.